

REGULAMENTO
PRÊMIO HELENA ANTIPOFF DE PESQUISA
EM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

APRESENTAÇÃO	1
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS	4
4. DA PREMIAÇÃO	4
5. DA COMISSÃO DO PRÊMIO	5
6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	5
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7

APRESENTAÇÃO

Helena Wladimirna Antipoff, mais conhecida apenas como Helena Antipoff, foi uma psicóloga e educadora que viveu, no Brasil, por 45 anos. Ela nasceu em Hrodna, em 1892, na Bielorrússia. Veio para o Brasil, em 1929, e faleceu aqui, em 1974. Foi uma das pioneiras da Educação Especial em nosso país, quando fundadora da atual Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social (anterior Sociedade Pestalozzi). Ela dedicou considerável parte de sua vida à ciência, à educação e ao cuidado com os menos favorecidos. Foi fundadora de diversas instituições de acolhimento e/ou atendimento para variados públicos como crianças vendedoras de jornais, deficientes intelectuais, escritores, artistas, professores, etc. Fundou a cadeira de Psicologia Educacional na Universidade de Minas Gerais e o Centro de Orientação Juvenil, no Rio de Janeiro, dentre outras muitas realizações. Foi uma das primeiras a se preocupar com a identificação e o atendimento de estudantes com altas habilidades/superdotação, com especial atenção aqueles do meio rural e das periferias urbanas.

Mesmo homenageada já de muitas maneiras, todo o reconhecimento que possamos oferecer a Helena é insuficiente para agradecer pelo incomparável legado que ela deixou ao Brasil. Este Prêmio leva seu nome em respeito e admiração ao seu trabalho, bem como para que ela continue a inspirar gerações e gerações de cientistas e educadoras (es).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Regulamento dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do PRÊMIO HELENA ANTIPOFF DE PESQUISA EM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO.

1.2 O PRÊMIO, a ser concedido pela Universidade Estadual do Centro-Oeste/PR/Brasil organizado pelo GIEDH/LAPE¹ vinculado ao Departamento de Pedagogia, tem por objetivos:

1.2.1 Incentivar, valorizar e divulgar pesquisas de qualquer modalidade que contribuam para o desenvolvimento científico e a formação profissional na área das altas habilidades/superdotação, principalmente no Brasil, mas também em âmbito internacional.

1.2.2 Valorizar a Ciência e a Educação, bem como áreas científicas correlatas às Altas Habilidades/Superdotação que contribuem para seu desenvolvimento.

1.3 A atribuição do PRÊMIO será realizada mediante avaliação e classificação dos trabalhos completos aceitos no Seminário Internacional de Talento, Criatividade e Superdotação e Jornada Paranaense de Altas Habilidades/Superdotação.

1.4 O PRÊMIO será concedido a trabalhos completos na modalidade artigo.

1.5 Como parte da premiação, também será concedida menção honrosa a trabalhos completos na modalidade artigo.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação é garantida a autoras (es) e coautoras (es) brasileiras (os) e/ou estrangeiras (os).

2.2 Para concorrer ao PRÊMIO ou menção honrosa, as (os) autoras (es) e coautoras (es) devem atender a todos os seguintes requisitos:

2.2.1 Estar inscrita (o) no evento e com a taxa de inscrição paga.

2.2.2 Submeter trabalho completo do tipo “artigo”.

2.2.3 Possuir formação acadêmica em qualquer área. No caso de estudantes da primeira graduação, é necessário que haja pelo menos um profissional graduado em coautoria, seja vinculado ou não a alguma universidade.

3. Para receber o PRÊMIO ou menção honrosa, as (os) autoras (es) e coautoras (es) devem:

¹ GIEDH: Grupo de Estudo e Pesquisa Interdisciplinar em Desenvolvimento Humano e Educação.
LAPE: Laboratório de Psicologia da Educação.

3.1 Ter o trabalho aceito e selecionado por um dos avaliadores da Comissão Científica do evento. Os critérios de aceite e seleção consta nas Instruções para Autoras (es), no site do evento.

3.2 Ter o trabalho avaliado e selecionado pela Comissão do Prêmio.

3.3 Apresentar o trabalho no evento, sendo que a apresentação pode ser realizada pela (o) autora (or) e/ou coautora (or) (quando houver).

3.4 Cada autora(o) e coautora(o) pode receber apenas 1 (um) prêmio ou 1(uma) menção honrosa por evento. Em caso de um trabalho ter autora(o) premiada(o) e a mesma pessoa for coautor(a) de outro trabalho, a premiação prioriza a autoria.

4. São critérios de exclusão do PRÊMIO e menção honrosa:

4.1 Resumos expandidos.

4.2 Trabalhos completos do tipo revisão de literatura e relato de experiência.

4.3 Nota inferior a 9,5 em qualquer critério de avaliação da comissão científica.

4.4 Trabalho completo já publicado em outro veículo de divulgação científica.

4.5 Não apresentação do trabalho no evento.

4.6 Não presença no ato da premiação de autora(or) ou coautora(or).

4.7 Estão excluídos de concorrer ao prêmio e menção honrosa os membros da organização do evento, da Comissão Científica e da Comissão do Prêmio, seja na autoria, seja na coautoria.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1 As (os) autoras (es) e coautoras (es) estão automaticamente inscritas (os) para concorrer ao PRÊMIO no ato da inscrição de trabalho na modalidade artigo (no site do evento) e no pagamento da taxa de inscrição comprovado eletronicamente ou do comprovante bancário impresso em caso de problemas no sistema.

3.1 As etapas do PRÊMIO acontecerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Período
Inscrição do trabalho	1º de fevereiro de 2019 a 1 de setembro de 2019
Último prazo para pagamento da taxa por autores e coautores	3 de setembro de 2019
Avaliação da Comissão Científica	9 de setembro a 27 de setembro de 2019
Avaliação da Comissão do Prêmio	30 de setembro a 4 de outubro de 2019
Divulgação online da lista de trabalhos concorrentes	Até 7 de outubro de 2019
Divulgação dos trabalhos vencedores e premiação	11 de outubro de 2019

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 A premiação será realizada na Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, *Campus* Santa Cruz, Rua Salvadore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Guarapuava, Paraná, 85015-430, Brasil. O local será no auditório Francisco Contini, às 19:30h.

4.2 Na edição de 2019, O PRÊMIO consiste em divulgação pública do título e autora(s) e autor(s) e coautora(s) e coautor(s) de 3 (três) trabalhos completos na modalidade artigo (primeiro, segundo e terceiro) que atenderem os critérios de avaliação e seleção deste regulamento.

4.3 A menção honrosa consiste em divulgação pública do título e autora(s) e autor(s) e coautora(s) e coautor(s) de 3 (três) trabalhos completos na modalidade artigo (quarto, quinto e sexto) que atenderem os critérios de avaliação e seleção deste regulamento.

4.4 Na edição de 2019, os 3 (três) primeiros trabalhos ganhadores do PRÊMIO serão convidados a publicar na Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial.

4.5 Em caso de algum dos 3 (três) trabalhos ganhadores não for apresentado no evento ou não estiver presente a (o) autora (or) ou coautora(o) no ato da premiação, será concedido o PRÊMIO ao próximo trabalho de menção honrosa, conforme critérios deste regulamento.

4.6 Em caso de ausência da primeira (o) autora (or) ou coautora(o) de menção honrosa para receber o PRÊMIO, será convidada(o) a(o) seguinte e assim, sucessivamente, até o último selecionado.

5. DA COMISSÃO DO PRÊMIO

5.1 A Comissão do Prêmio é formada por:

a) Presidenta (e) da Comissão Científica do evento.

b) Dois avaliadores da Comissão Científica.

5.2 As responsabilidades da comissão são:

a) Avaliar os textos aceitos pelos avaliadores segundo critérios do evento.

b) Selecionar os textos com maiores pontuações para PRÊMIO e menção honrosa.

c) Proceder o desempate, se necessário.

d) Garantir a transparência e justiça no processo.

e) Divulgar e premiar os trabalhos ganhadores, sendo isto feito por pelo menos uma ou um membro da Comissão de Prêmio.

5.3 A Comissão do Prêmio se compromete a conceder pelo menos 1 (um) dos três PRÊMIOS e pelo menos 1 (uma) menção honrosa.

5.4 A Comissão do Prêmio se resguarda a não conceder todos os PRÊMIOS e todas as menções honrosas se não tiver trabalhos que atenderam os critérios de avaliação suficientes para tal.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação dos trabalhos são:

a) Relevância para a área das Altas Habilidades/Superdotação.

b) Riqueza conceitual na colocação do problema.

c) Consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica e na argumentação.

d) Interlocução com a produção científica da área.

e) Originalidade do trabalho, seja no problema elencado, seja na abordagem de problemas já investigados.

6.2 Os critérios de seleção dos trabalhos são:

a) Nota igual ou superior a 9,5 em todos os critérios de avaliação.

b) Maior nota extraída da média aritmética simples dos cinco critérios de avaliação.

c) Em 2019, as 3 (três) primeiras maiores notas serão convertidas no conceito “trabalho premiado”.

d) Em 2019, as 3 (três) segundas maiores notas serão convertidas no conceito “menção honrosa”.

6.3 Dos critérios de desempate:

6.3.1 Em caso de empate da nota extraída da média aritmética simples, dar-se-á prioridade a maior nota na seguinte ordem:

1º) Originalidade do trabalho, seja no problema elencado, seja na abordagem de problemas já investigados.

2º) Relevância do trabalho para a área das Altas Habilidades/Superdotação.

3º) Consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica e na argumentação.

4º) Riqueza conceitual na colocação do problema.

5º) Interlocução com a produção científica da área.

6.3.2 Se persistir o empate, dar-se-á prioridade à titulação da (o) autora (or), nesta sequência:

1º) estudante de graduação

2º) graduação

3º) especialista

4º) mestrado

5º) doutorado

6º) pós-doutorado

6.3.3 Em último caso, o desempate será feito pelo maior número de publicações da (o) autora (or) na área de altas habilidades/superdotação mediante conferência do Currículo Lattes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Institui-se o PRÊMIO HELENA ANTIPOFF DE PESQUISA EM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO a cada edição do Seminário Internacional de Talento, Criatividade e Superdotação e Jornada Paranaense de Altas Habilidades/Superdotação.

A presidência geral do evento junto a presidentas (es) de demais comissões pode decidir deixar de ofertar o PRÊMIO em edição seguinte.

O número de contempladas (os) do PRÊMIO e menção honrosa pode ser modificado pela Comissão Científica conforme cada edição do evento.

A publicação dos trabalhos em revista nacional e/ou internacional é facultativa a cada edição do evento, a qual depende de anterior parceria realizada com a equipe editorial da revista em questão.

É de responsabilidade de cada participante a leitura e interpretação adequada das normas apresentadas neste documento.

A premiação regida por este Regulamento em hipótese alguma se refere a algum abono pecuniário.